

MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 3904/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

- Art. 1° Fica denominado "CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE PAULO FRANCISCO CAMPI AGRIZZI" o atual Centro de Iniciação ao Esporte CIE, situado a Quadra 25, composta pelos lotes de n°s. 01 (um) a 11 (onze) e 26 (vinte e seis) a 31 (trinta e um) com área de 5.100m² (cinco mil metros quadrados), localizado no Loteamento Bairro Independência, neste Município.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 20 de maio de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

GUARAPARI-ES

EM: 2 0 MAID 2015

PROTOCULO
1 0 2 4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Projeto de Lei (PL) nº. 073/2015 Autoria do PL nº. 073/2015: Poder Executivo Municipal Processo Administrativo Nº. 10.238/2015